



PORTARIA Nº 002/2015

SÚMULA: Concede afastamento por motivo de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades funcionais por motivo de Licença Maternidade a Sra. LUCINEIA DOS SANTOS FLOES, no período de 01/01/2015 a 30/04/2015, de conformidade com Atestado Médico para Gestante arquivado no departamento de RH, e retorno às atividades funcionais em 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br